

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Julia Lucy - NOVO

## EMENDA Nº 34 (MODIFICATIVA) (Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 214/2019, que dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências.

O Art. 10º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

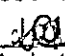
Art. 10º

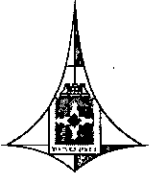
§3º A JUCIS-DF promoverá, no prazo máximo de até 2 anos a contar da publicação da lei referida no caput, a realização de concurso público para provimento de seus cargos efetivos, devendo ser extintos todos os cargos de assessoria, excluídos os de natureza especial.

### JUSTIFICAÇÃO

Conforme consta na Exposição de Motivos SEFP-GDF nº 30/2019 SEFP/GAB, na qual o Exmo. Governador do Distrito Federal encaminhou os motivos da criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, foi informado que a iniciativa em tela tem como uma das suas metas promover maior eficiência e racionalidade administrativa.

Portanto, levando em consideração que os princípios da eficiência e da impessoalidade impõem à administração pública direta e indireta a persecução do bem comum por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa e eficaz, sugere-se a realização de concurso público a fim de preencher os quadros operacionais da Junta Comercial com servidores de carreira.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 04/06/19 às 16:11	
	70420
Assinatura	Matrícula



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Gabinete da Deputada* **Julia Lucy - NOVO**

Após tal concurso, demonstra-se desnecessária a existência dos 62 (sessenta e dois) cargos de Assessoria, nomenclaturas DF-17, DF-14 e DF 13, gerando uma economia anual de R\$2.338.959,12 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Portanto, a presente emenda busca atender os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, sendo um importante instrumento de controle da sociedade.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2019.

  
Deputada **Julia Lucy**  
**NOVO**